

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 267/2025](#).

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 39, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho para atualizar os manuais de padronização do Conselho Nacional de Justiça e criar manual de comunicação interna.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido nos processos SEI/CNJ nº 01347/2020, 1946203 e 1961218,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para atualizar os manuais de padronização do CNJ e criar manual de comunicação interna.

Art. 2º São Objetivos deste Grupo de Trabalho:

I – atualizar o Manual de Padronização de atos e publicações do CNJ;

II – atualizar o Manual de Padronização de Atos Normativos;

III – atualizar o Manual de Redação Oficial;

IV – criar um manual de comunicação interna, com o propósito de definir meios e canais, fluxos de comunicação, ferramentas e documentos a serem utilizados entre servidores(as) e unidades orgânicas do CNJ;

V – atualizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ conforme modelos e orientações definidas nos Manuais dos incisos de I a IV.

Parágrafo único. A atualização de que trata o inciso V se refere aos tipos de documentos e demais funcionalidades aplicáveis do sistema e está sujeita às limitações do SEI.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Pâmela Tieme Barbosa Aoyama, Coordenadora de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário, que o coordenará;

II – Adilson Medeiros da Silva, Chefe da Divisão de Gestão Estratégica do CNJ;

III – Giselly Siqueira, Secretária de Comunicação Social;

IV – Aline Maria de Castro Silva Rossi, Chefe da Seção de Apoio aos Serviços de Comunicação;

V – Rodrigo Franco de Assunção Ramos, Chefe da Seção de Arquivo e Gestão Documental;

VI – Uilmar Vasconcelos da Silva, servidor da Secretaria de Estratégia e Projetos;

VII – Marlene Bezerra dos Santos Ferraz, revisora de textos da Secretaria de Estratégia e Projetos;

VIII – Caroline Itchenco Zanetti, revisora de textos da Secretaria de Comunicação Social;

IX – Matheus Bacelar dos Santos, revisor de textos da Secretaria de Comunicação Social;

X – Poliana Oliveira Santos, Assessora-Chefe do Gabinete da Secretaria-Geral;

XI – Kelvia Teixeira Santos, revisora de textos da Secretaria-Geral;

XII – Kelly Maria Soares Marques Procópio, revisora de textos da Secretaria-Geral;

XIII – Andreza Maris Gomes Silva Santos, Assessora do Gabinete da Presidência;

XIV – Renata Gomes de Oliveira, revisora de textos do Gabinete da Presidência; e

XIV – Luciana Doria Medeiros Chaves, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá atuar de forma cooperativa para que a elaboração dos documentos reflita as necessidades institucionais e respeite as normas técnicas, garantindo alinhamento e usabilidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de duração máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria. [\(prazo prorrogado por 120 \(cento e vinte dias\) em razão da redação dada pela Portaria n. 267, de 26 de agosto de 2025\)](#)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Luís Roberto Barroso